



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.985

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arq...		
LEI Nº	FLS.	
3.985	09	M

EMENTA: AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica autorizada a construção de Vila Olímpica no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Todas as características da Vila Olímpica deverão seguir os padrões e regulamentações olímpicos, para a sua eficiente utilização.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo a fazer desapropriações e firmar Convênios em caso necessário, para a devida efetivação desta Lei.

Artigo 4º - Fica a cargo do Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua data de publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 2004.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 028/04

Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº: 556
DE 24/06/2004

